



COMUNICADO PROEPE 6/2022

**COMUNICA OS CRITÉRIOS E A ALOCAÇÃO DAS
COTAS DE TAXAS ESCOLARES CONCEDIDAS
PELA CAPES AOS PROGRAMAS DE PÓS-
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da
Universidade São Francisco – USF, no uso de
suas atribuições e considerando

o Planejamento Estratégico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF;

o processo de autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da USF ocorrido no segundo semestre de 2021; e

os critérios de avaliação da CAPES, no que se refere ao equilíbrio do fluxo de discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1.º Ficam alocadas as Taxas Escolares concedidas pela CAPES aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco, como segue;

- I. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde – Código 33050015007P0
Nível de Mestrado – 1 cota
Nível de Doutorado – 2 cotas
- II. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Código 33050015004P1
Nível de Mestrado – 1 cota
Nível de Doutorado – 1 cota
- III. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Código 33050015005P8
Nível de Mestrado – 1 cota
Nível de Doutorado – 1 cota

Art. 2.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 20 de junho de 2022.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão